



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Sexta-feira • 29 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1824

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- Decreto nº 1494, de 11 de Janeiro de 2021.
- Decreto 1521 de 11 Janeiros 2021.
- Decreto nº 1526, de 26 de Janeiro de 2021.
- Decreto nº 1527 de 27 Janeiro de 2021.
- Decreto nº 1528, de 27 de Janeiro de 2021.
- Decreto nº 1529, de 27 de Janeiro de 2021.
- Decreto nº 1530, de 27 de Janeiro de 2021.
- Decreto 1531 de 27 de Janeiro 2021.
- Portaria nº 1185, de 26 de Janeiro de 2021.
- Portaria nº 1186, de 26 e Janeiro de 2021.
- Portaria nº 1187, de 26 de Janeiro de 2021.
- Portaria nº 1188, de 26 de Janeiro de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1494, de 11 de janeiro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
ADMINISTRADOR DE DISTRITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

N O M E A R:

ROSANA SANTOS VENANCIO, para exercer o cargo em Comissão de **Administradora do Distrito Pedra Branca**, Símbolo DAS-3, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO 1521 de 11 janeiros 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA BA, ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor e com amparo no disposto na Lei complementar nº 002/00, art.22°.

DECRETA:

Art. 1º. O descarte de lixo e entulho respeitando os horários determinados e horários de coleta estabelecidos têm por finalidade manter o município limpo, mediante coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Art. 2º. As ruas da sede serão divididas em partes, tendo como divisor o riacho do cais.

Art. 3º. Nas ruas da sede fica estabelecido coleta de lixo de segunda a sábado, onde: de segunda a sexta o descarte do lixo das ruas de baixo será permitido das 07h00min às 08h30min, nas ruas de cima o descarte de lixo 12h00min às 13h30min;

Aos sábados até as 08h00min em todas as áreas.

Em Taperi, Bastião, Nova Santa Teresinha e Loteamento Canto da Serra fica estabelecido coleta de lixo as segundas, quartas e sextas, onde o descarte só será permitido até às 08h30min do dia da coleta.

Coleta de entulho às quartas feiras em todas as áreas, só permitidos o descarte nas terças feiras.

Art. 4º. Na zona da Mata (Engenho, Taquari, Pedra Branca, Tabuleiro de Pedra Branca, Coca-Cola, Cercadinho, Ferrugem, Tamanduá e Campo Alegre) fica estabelecido:

Coleta de lixo nas segundas e quintas-feiras, onde o descarte só será permitido até as 08h00min do dia da coleta.

Coleta de entulho as quintas-feiras a cada 15 dias, só permitido descarte no dia anterior à coleta.

Art. 5º. Na zona da Caatinga (Boqueirão, Rio Seco, Volta da Serra, Pé de Serra, Laranja, Impoeira, Boiadeira, Serra Grande e Vila Nova) fica estabelecido:

Coleta de lixo nas terças e sextas-feiras, onde o descarte só será permitido até às 08h00min do dia da coleta.

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Serra Grande e Vila Nova o descarte será permitido até as 14h00min

Coleta de entulho as quartas-feiras a cada 15 dias, só permitido descarte no dia anterior à coleta.

Art. 6º este decreto entra em vigor no dia 1º. de fevereiro 2021, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1526, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: EDIMILSON FONSECA GUEDES – matrícula nº. 45-1 , JOSE DAS NEVES DA SILVA – matrícula nº 116-1, JOSÉ LUIZ PEDREIRA SANTOS – matrícula nº 125-1 e MARIA RITA ROCHA DA SILVA – matrícula nº 18722 - 2 para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura em 31/12/2020, procedendo, se necessários, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Santa Terezinha, 26 de janeiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1527 DE 27 JANEIRO DE 2021

Exonerar a pedido a Assessora Técnica da
Secretaria Municipal de Assistência Social no
âmbito da Prefeitura Municipal de Santa
Teresinha-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido Rejane dos Reis Rodrigues, para o cargo de Assessora Técnica da Assistência Social do Município de Santa Teresinha-BA.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA-BA, 27 DE JANEIRO 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 1528, de 27 de janeiro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º - **Rejane dos Reis Rodrigues**, para exercer o cargo em Comissão de **Subsecretária da Assistência Social**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 04 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 1529, de 27 de janeiro de 2021.

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PROCURADOR
JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º - **Gervásio Nunes de Almeida Júnior**, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Jurídico do município de Santa Teresinha-BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 04 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 1530, de 27 de janeiro de 2021.

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE
DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º - **João Bastos da Silva Junior**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 04 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO 1531 de 27 de janeiro 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA BA, ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor e com amparo no disposto na Lei complementar nº 002/00, art.22º.

DECRETA:

Art. 1º. O serviço de retirada de resíduos, provenientes de construções, reformas e outras obras no município de Santa Teresinha têm por finalidade manter a limpeza, mediante coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Art. 2º. Para os efeitos deste regulamento, resíduos é o conjunto constituído por materiais sólidos retirados de qualquer obra.

Art. 3º. Cabe ao particular às remoções de resíduos, terras e sobras de materiais de construção.

Art. 4º. É proibido expor, depositar, descarregar nos passeios, canteiros, ruas, jardins e demais áreas de uso comum público, materiais de construção, terras ou resíduos sólidos de qualquer natureza, ainda que acondicionados em veículos, carrocerias, máquinas e equipamentos assemelhados.

Art. 5º. No caso de material de construção decorridas 48 horas o mesmo devera ser removido ao interior da obra, o não cumprimento imputara em multas;

Art. 6º. Nos casos previstos no Artigo 4º, decorridas 48 horas após a intimação para limpeza ou reparação dos danos, a Prefeitura, a seu critério, poderá realizá-la, cobrando do infrator o valor do serviço acrescido de multas.

Art. 7º. A presente medida tem um caráter sócio educativo, decorrendo o prazo de 60 dias de adaptação, à reincidência imputara em multa.

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito 27 de janeiro de 2021

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1185, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomear o Sr. Fabio Sapucaia Dias Oliveira, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, no uso das Atribuições Legais que lhe confere o art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade do Serviço Público e da Administração,

NOMEAR:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. Fabio Sapucaia Dias Oliveira para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a data de 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito de Santa Teresinha-BA, 26 de Janeiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1186, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Designa o Sr. Ailton de Oliveira Santana, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, no uso das Atribuições Legais que lhe confere o art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade do Serviço Público e da Administração,

DESIGNAR:

Art. 1º - Fica designado, o Sr. Ailton de Oliveira Santana para ocupar a função de Agente Administrativo junto a Delegacia de Polícia do município de Santa Teresinha-BA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito de Santa Teresinha-BA, 26 de Janeiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1187, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomear a Sr.^a Erica Pinheiro de Almeida, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, no uso das Atribuições Legais que lhe confere o art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade do Serviço Público e da Administração,

NOMEAR:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sr.^a Erica Pinheiro de Almeida para ocupar o cargo de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Teresinha-BA

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a data de 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito de Santa Teresinha-BA, 26 de Janeiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1188, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Designa o Sr. Edmilson Fonseca Guedes, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, no uso das Atribuições Legais que lhe confere o art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade do Serviço Público e da Administração,

DESIGNAR:

Art. 1º - Fica designado, o Sr. Edmilson Fonseca Guedes para ocupar a função de Agente Administrativo junto a Secretaria de Saúde do município de Santa Teresinha-BA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito de Santa Teresinha-BA, 26 de Janeiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141